ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 23.994.857/0001-70
NIRE 35.300.487.737

FATO RELEVANTE

A **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** ("Atom Educação" ou "Companhia"), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e do artigo 157, §4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em continuação ao Fato Relevante divulgado em 14 de agosto de 2025 ("Fato Relevante Alienação de Controle"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Nesta data, por meio do Ofício nº 229/2025/CVM/SER/GER-1 ("Ofício"), a Companhia tomou conhecimento que o pedido de registro Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle ("OPA") nos moldes do artigo 254-A da Lei das S.A., formulado pela Aqwa Brasil Participações S.A. ("Aqwa BR"), na qualidade de Ofertante, foi indeferido pela CVM com fundamento no não atendimento de exigências formuladas por aquela Autarquia. Nos termos consignados no Ofício, a Ofertante deverá apresentar manifestação a CVM até 14/01/2026, sendo, ademais, que cabe recurso em face da decisão de indeferimento da OPA no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A Ofertante informou a Companhia que está tomando todas as providências para viabilização da OPA.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Fato Relevante por meio dos telefones +55 (15) 3031-6100 ou do e-mail ri@atomeducacional.com.br, bem como manterá os acionistas e o mercado em geral informados acerca de fatos a novos que venham a ocorrer.

Sorocaba/SP, 18 de dezembro de 2025

Danilo Rodrigo Cisotto
Diretor de Relações com Investidores da
Atom Educação e Editora S.A.